



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

LEI Nº 1.591 DE 21 DE MAIO DE 2015.

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E
INCLUSÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES NOS
ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.544/2014 - LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.*

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nova ação (Projetos/Atividades) no anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 1.544/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015.

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Programa : 0020 - Programa Vigilância em Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 304 - Vigilância Sanitária
Ação: 1.190 - Aquisição de Veículo - Vig. Sanitária
Tipo: Projeto
Metas Físicas: 01
Und. Medida: unidade
Ano: 2015
Valor: 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

Total das Inclusões.....R\$ 68.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em São José dos Quatro Marcos, aos 21 dias do mês de Maio de 2015.


CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal